

A EVIDENCIAÇÃO DOS DIREITOS FEDERATIVOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS CLUBES DE FUTEBOL BRASILEIROS

Ricardo dos Santos Custódio
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Amaury José Rezende
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

RESUMO

O objetivo desta pesquisa é verificar se as demonstrações contábeis dos clubes brasileiros de futebol adotam critérios contábeis uniformes para eventos semelhantes envolvendo os direitos federativos, depois da publicação da NBC 10.13. A importância da pesquisa deve-se ao fato de que a comparabilidade é importante para aumentar a transparência na divulgação contábil dos clubes, auxiliar as decisões de eventuais investidores e possibilitar o acompanhamento por torcedores, governo e outros interessados. A metodologia utilizada é a análise documental das demonstrações contábeis do período 2006/2007 de onze clubes da primeira divisão do campeonato brasileiro de 2007. Entre as conclusões da pesquisa, verifica-se a adoção de critérios contábeis bastante distintos entre um clube e outro. Por exemplo, os gastos com contratação e renovação de contratos de atletas profissionais são registrados em alguns clubes no ativo imobilizado, enquanto outros contabilizam tais valores como despesas do período. Ainda, observa-se que, salvo exceções, os clubes não atendem as determinações da NBC 10.13, pois deixam de fornecer informações determinadas na norma. A falta de atendimento dos clubes à NBC 10.13 diminui a comparabilidade entre as demonstrações dos clubes e a transparência contábil dessas entidades.

1 INTRODUÇÃO

O futebol é um dos esportes mais populares do Brasil. Além dos atletas profissionais, não é difícil encontrar pessoas das mais variadas idades praticando o esporte. Um grande número de brasileiros torce por algum clube de futebol. Após cada partida, sempre surgem diversas discussões entre os torcedores a respeito dos lances e polêmicas dos jogos.

A popularidade do futebol no Brasil oferece oportunidades de negócios para os clubes, trazidas pelo mercado consumidor representado pelos torcedores. Porém, observa-se que muitos clubes brasileiros encontram-se com sérios problemas financeiros, trazendo à tona problemas de gestão.

O poder público, na tentativa de aumentar a transparência na gestão dos clubes, criou dispositivos legais para tornar obrigatória a publicação de demonstrações contábeis pelos clubes de futebol e entidades desportivas em geral. Porém, a ausência de normas contábeis específicas para elaboração de tais demonstrações trouxe problemas, como a falta de padronização e conseqüente incomparabilidade entre demonstrações de um clube e outro.

Diante desse quadro, foi publicada a Resolução CFC 1005, de 17 de setembro de 2004, que aprovou a NBC 10.13, norma contábil específica para entidades desportivas. Nesse contexto, surgiu o interesse em produzir um estudo para verificar se os clubes estão publicando suas demonstrações contábeis em conformidade com a norma mencionada. Tal estudo torna-se importante para visualizar se houve solução para a falta de padronização das demonstrações contábeis dos clubes. O aumento de qualidade na evidência contábil dos clubes é requisito para mudanças importantes para o desenvolvimento organizacional, econômico e financeiro dessas entidades.

Dentro do contexto apresentado, surge a seguinte questão de pesquisa: os clubes de futebol brasileiros adotam tratamento contábil uniforme para os eventos relacionados aos direitos federativos sobre os atletas, nas demonstrações contábeis produzidas após a publicação da norma NBC 10.13?

O objetivo do trabalho é verificar o nível de aderência das demonstrações contábeis dos clubes à norma NBC 10.13, no tocante ao registro dos eventos relacionados aos direitos federativos sobre os atletas.

Os clubes brasileiros têm sido alvo de investidores interessados em explorar economicamente o futebol. Entre outros fatores, tal interesse justifica-se pela popularidade do futebol no Brasil, oferecendo oportunidades econômicas para os investidores. Contudo, é necessário que sejam oferecidas melhores informações sobre a situação patrimonial dos clubes, para auxiliar na tomada de decisões dos investidores.

Portanto, a qualidade da informação contábil torna-se indispensável para que os clubes possam atrair investidores e maximizarem seu desenvolvimento econômico. Esta pesquisa busca oferecer melhor compreensão sobre a questão da comparabilidade no tratamento contábil dos eventos relacionados aos direitos federativos dos clubes sobre os atletas, nas demonstrações contábeis dos clubes de futebol brasileiros.

2 CONTEXTO ECONÔMICO DOS CLUBES BRASILEIROS

Os clubes de futebol brasileiros contam com grande quantidade de torcedores, o que lhes proporciona boas oportunidades econômicas. Além do número de torcedores, a receita gerada pelos clubes ajuda a identificar a importância econômica do setor. De acordo com estudo realizado com os clubes que, individualmente, ultrapassaram a receita total de R\$ 11 milhões em 2007, totalizando 21 clubes, juntos eles obtiveram arrecadação total de R\$ 1,34 bilhão em 2007, o que demonstra sua capacidade de geração de receitas (ROMÃO; CASTELLAR, 2008a).

Outro exemplo do potencial econômico dos clubes pode ser constatado pelo interesse de várias empresas em utilizar camarotes localizados nos estádios. Para as empresas ocupantes de camarotes em estádios, a utilização desses espaços é importante para o relacionamento com seus clientes, segundo Romão (2006).

Apesar do potencial econômico dos clubes brasileiros, observa-se que muitos deles encontram-se em condições financeiras desfavoráveis. Por exemplo, dos 21 clubes com as maiores receitas em 2007, apenas 6 tiveram lucro líquido no período. Os 15 demais tiveram prejuízos que, somados, totalizam R\$ 352,5 milhões. Tal situação é causada principalmente por problemas como pouca diversificação das receitas (dependência de transferência de atletas e cotas de televisão) e falta de controle das despesas (ROMÃO; CASTELLAR, 2008a).

Outro problema que afeta os clubes é com relação às dívidas. Para tentar diminuir esse problema, houve a criação, pela Lei nº. 11.345/06, da Timemania, uma loteria criada com a finalidade de auxiliar a sanar as dívidas dos clubes com o governo federal, estimadas em R\$ 2 bilhões, segundo Domingos (2008). Como exemplo do valor de dívidas reconhecido em 2007 por alguns clubes para permitir a adesão à Timemania, tem-se (valores aproximados, em milhões): Flamengo-RJ: R\$ 163,8; Fluminense-RJ: R\$ 114,6; Internacional-RS: R\$ 103; Grêmio-RS: R\$ 67,6; São Paulo-SP: R\$ 45,5 e Palmeiras-SP: R\$ 31,4. (ROMÃO; CASTELLAR, 2008b). Diante dos problemas apresentados pelos clubes brasileiros, cabe discutir sua forma de constituição como modelo associativo, contrapondo-se à tendência de transição para o modelo empresarial, modelo vigente em vários países.

A maioria dos clubes brasileiros está constituída sob a forma de entidades sociais sem fins lucrativos. Segundo Marques (2005), essa forma de organização caracteriza-se, entre outros fatores, pelo fato de que eventuais lucros não são distribuídos aos sócios e sim reinvestidos na própria entidade. Observa-se que, sob essa forma de constituição, prevalecem práticas amadoras de gestão. Segundo Leoncini (2001), os dirigentes dos clubes brasileiros, em sua maioria, agem segundo motivações pessoais, em prejuízo dos clubes. Fernandes (2003) aponta os prejuízos causados aos clubes pelas disputas políticas internas. Para o autor, os dirigentes deixam de adotar estratégias de longo prazo, pois os resultados dessas estratégias poderiam ser benéficos para grupos políticos rivais que eventualmente venham a assumir o poder.

Essa maneira de administrar o clube representa o oposto da profissionalização, necessária para os clubes pois, segundo Aidar e Leoncini *apud* Marques (2005, p. 42), a gestão dos clubes deve ser “[...] remunerada, focada na maximização das receitas e redução dos custos, e na obtenção de títulos. A estrutura gerencial tem de ser semelhante a de uma empresa normal, sem nenhum traço de amadorismo”. Nota-se entre os clubes de maior faturamento do futebol mundial o predomínio do modelo empresarial, ao contrário do modelo associativo seguido pelos clubes brasileiros.

De acordo com Assumpção (2005), dos vinte clubes com maior faturamento na temporada 2003/2004, dez são empresas com ações em bolsa, sete são empresas fechadas com concentração de capital nas mãos de poucos proprietários e apenas três operam sob o modelo associativo. O autor destaca exemplos de países que criaram normas legais tendentes a ampliar a adoção do regime empresarial pelos clubes, como Espanha, Portugal e Chile. Diante dessa tendência de transição para o modelo empresarial, torna-se importante verificar como o processo de divulgação contábil pode auxiliar nesse processo.

2.1 A EVIDENCIAÇÃO (*DISCLOSURE*) E SUA IMPORTÂNCIA PARA OS CLUBES

Oliveira (1998, p. 1) afirma que “o conhecimento é fator primordial para que se possa tomar alguma decisão. Esse conhecimento se dá através de informações e da forma pela qual elas são evidenciadas”. Iudícibus (2006, p. 129) define evidenciação como “apresentar informação quantitativa e qualitativa de maneira ordenada, deixando o menos possível para ficar de fora dos demonstrativos formais, a fim de propiciar uma base adequada de informação para o usuário”. Aquino e Santana (1992, p. 1) definem evidenciação como “divulgação com clareza, divulgação em que se compreende de imediato o que está sendo comunicado”.

Nesse contexto, e de acordo com as definições de evidenciação contidas nos trabalhos de Falcão (1995), Dantas *et al.* (2004), Ponte e Oliveira (2004) e Procianny e Rocha (2002), a evidenciação ou *disclosure* pode ser definida como o processo de fornecer informações claras e suficientemente detalhadas, para que os leitores dos demonstrativos contábeis possam conhecer melhor a entidade principalmente no que diz respeito às atividades desenvolvidas, aos riscos a que está sujeita, à sua situação patrimonial e financeira, à eficácia na gestão dos recursos disponíveis e ao potencial de geração de resultados futuros.

Estudos apontam a importância do aumento do nível de evidenciação, para as empresas e entidades em geral e para mercado como um todo. Como exemplo, Quinteiro *apud* Gallon (2006, p. 29), afirma que “a evidenciação de informações contábeis relevantes reduz a assimetria de informações no mercado e, conseqüentemente, o risco de os investidores cometerem erros em suas decisões, aumentando a atração de capitais”.

Na mesma linha, Albuquerque e Cavalcanti (2007) identificam o nível de evidenciação em 43 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) do estado da Paraíba

em 2006. O estudo conclui que aproximadamente 9% das entidades apresentam o nível mais elevado de evidenciação segundo a metodologia adotada (nível 4). Destaca-se a necessidade de aumento do nível de evidenciação nas entidades estudadas, tendo em vista que os doadores de recursos desejam obter informações sobre os resultados obtidos pelas OSCIP.

Ainda nesse contexto, Bushman e Smith (2003) realizam estudo da literatura relacionada à evidenciação contábil das empresas e seus impactos no ambiente econômico. Os autores apresentam as principais implicações do aumento de qualidade na evidenciação: identificação de oportunidades de investimento no mercado; alocação de recursos em projetos benéficos para as empresas, e afastamento daqueles que beneficiam apenas os gestores em detrimento dos proprietários de capital; prevenção à fraudes; redução de assimetria de informações entre investidores.

Diante das definições de *disclosure* e pesquisas apresentadas sobre o tema, pode-se resumir os efeitos do aumento do nível de evidenciação da seguinte forma: redução da assimetria de informação entre os agentes do mercado; maior interesse na empresa para analistas de mercado, trazendo maior visibilidade à empresa; redução do custo de capital para a empresa e; maior transparência na prestação de contas por parte dos gestores.

No caso dos clubes brasileiros, o aumento no nível de evidenciação é necessário para criar condições favoráveis ao ingresso de investidores privados e à transição para o regime empresarial, processo que já ocorreu em outros países. Aragaki (2002, p. 1) apresenta a atração de investidores como alternativa aos clubes brasileiros, ressaltando a importância da divulgação contábil:

Contudo, os investidores têm surgido, ainda que de forma insipiente [...] Nesses casos, mais do que nunca a boa transparência nos números contábeis daria base para o início de boas negociações para os clubes brasileiros em dificuldades financeiras.

Pinto (2004, p. 20) também destaca que

[...] os clubes ainda são pessoas jurídicas fechadas, cujas informações contábeis são desconhecidas do público. Isto dificulta análises por parte do mercado sobre o potencial desses negócios no país. [...] Tais informações seriam de grande valia para orientar investidores locais e estrangeiros que pretendem investir no futebol do Brasil.

Ishikura (2005, p. 146) corrobora com os dois autores supra citados, apresentando a atração de capitais privados como alternativa viável para os clubes:

[...] devido à necessidade de captar outras fontes de receitas, a transformação em sociedades anônimas com ações negociadas em bolsa, seguindo o exemplo dos clubes ingleses e espanhóis, proporcionará maior transparência das demonstrações contábeis de acordo com normas rigorosas, como as exigidas das empresas de capital aberto.

Cabe salientar que a transformação dos clubes em empresas, por si só, não traz a solução para os problemas dessas entidades. Contudo, a constituição sob a forma de empresas faz com que os clubes estejam sujeitos a fiscalização mais rígida por parte das autoridades, bem como induzem a um aumento da profissionalização, pois busca-se conciliar os lucros e a performance nas disputas em campo. Mesmo mantendo-se a forma associativa, é necessário

que os sócios e torcedores do clubes tenham acesso a fontes de informação que permitam avaliar os resultados dos gestores, bem como conhecer a situação patrimonial de cada clube.

Diante do exposto, verifica-se a importância da divulgação contábil para os clubes, como ferramenta de análise da situação patrimonial e desempenho dos gestores, a ser utilizada pelos interessados em geral (investidores, sócios no sistema associativo, governo, torcedores etc). Com o intuito de aumentar a qualidade da evidência contábil dos clubes no Brasil, foi publicada a NBC 10.13. A pesquisa realizada por Rezende *et al.* (2008), que utiliza 70 demonstrações contábeis de clubes brasileiros no período de 2001 a 2007, comprova que, após a publicação da norma NBC 10.13, diminui a disparidade de tratamentos contábeis dos gastos com contratação e formação de atletas. A tabela a seguir ilustra esse processo, indicando os tratamentos adotados, ou seja, reconhecimento dos gastos como ativo, custos ou despesas:

Tabela 1 – Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação das Transações dos Clubes

N.	PERÍODOS	CATEGORIAS	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS			
			ATIVO	CUSTOS	DESPESAS	NOTAS EXPLICATIVAS
2	2.001	AMADOR	NE	NE	50%	NE
		PROFISSIONAL	NE	NE	50%	NE
11	2.002	AMADOR	18%	36%	18%	9%
		PROFISSIONAL	36%	27%	18%	18%
5	2.003	AMADOR	20%	20%	NE	20%
		PROFISSIONAL	40%	40%	NE	40%
9	2.004	AMADOR	22%	22%	22%	33%
		PROFISSIONAL	22%	44%	22%	56%
10	2.005	AMADOR	40%	40%	10%	50%
		PROFISSIONAL	30%	50%	10%	40%
17	2.006	AMADOR	59%	12%	12%	47%
		PROFISSIONAL	47%	24%	12%	53%
16	2.007	AMADOR	69%	13%	13%	63%
		PROFISSIONAL	69%	13%	13%	63%
70	TODOS	AMADOR	43%	21%	14%	40%
		PROFISSIONAL	43%	29%	14%	46%

Obs. NE – Significa que neste período não foi evidenciado pelos clubes o tratamento contábil dado as transações. Fonte: Rezende *et al.* (2008)

Para dar prosseguimento à pesquisa de Rezende *et al.* (2008), este estudo busca identificar diferenças de tratamento contábil entre os clubes, no que diz respeito aos eventos de aquisição, venda ou cessão temporária de direitos sobre atletas profissionais e formação de atletas nas categorias de base.

3 METODOLOGIA E ANÁLISE DOS DADOS

A amostra estudada é composta por demonstrações contábeis de onze clubes integrantes da primeira divisão do Campeonato Brasileiro de 2007, competição organizada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), disputada por vinte clubes no total. As demonstrações foram obtidas no *site* oficial de cada clube, no *site* do Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP), ou na base de dados da FIPECAFI (Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, FEA/USP), conforme quadro a seguir:

Quadro 1 – Demonstrações contábeis utilizadas na pesquisa

Clube	Período	Fonte
Corinthians	2006	Site Oficial
Palmeiras	2007	Site DOE-SP

Santos	2007	Site DOE-SP
Cruzeiro	2007	Site Oficial
Atlético-PR	2007	Site Oficial
Coritiba	2007	Site Oficial
São Paulo	2007	Site Oficial
Flamengo	2007	Site Oficial
Náutico	2007	Site Oficial
Grêmio	2007	FIPECAFI
Internacional	2007	FIPECAFI

Com base nas exigências presentes na NBC 10.13, foi elaborada uma matriz para análise das demonstrações dos clubes. Será analisada a adequação das demonstrações à norma especificamente no que refere à contabilização dos eventos relacionados aos direitos federativos dos clubes sobre os atletas, ou seja, aquisição, venda ou cessão temporária de direitos sobre atletas profissionais e formação de atletas nas categorias de base.

Utiliza-se nas análises o balanço patrimonial, a demonstração de resultados, as notas explicativas e o parecer da auditoria independente. Muito embora a norma que serve de paradigma de análise não traga disposições específicas sobre o parecer de auditoria, essa peça oferece informações adicionais que auxiliam na compreensão das demonstrações. Os aspectos a serem estudados estão divididos em dois grandes grupos: atletas em formação e atletas profissionais.

O quadro abaixo ilustra os tratamentos previstos pela norma, bem como os itens da norma que tratam acerca de cada tratamento:

Quadro 2 – Matriz para análise dos dados

Aspecto estudado	Tratamento previsto pela norma NBC 10.13
Gastos com atletas em formação	Item 2.3 - Registro em conta específica do imobilizado (custo como base de valor)
	Item 2.3 - Transferência para conta específica do imobilizado quando da profissionalização do atleta
	Item 5.1 (a) - Evidenciação das transferências para o imobilizado e baixas (atletas dispensados) em notas explicativas
Atletas profissionais	Item 2.5 - Registro em conta específica do imobilizado (custo como base de valor)
	Item 2.8 - Evidenciação do valor contábil baixado no resultado (atletas com contrato rescindido)
	Item 2.9 - Evidenciação das receitas com negociação definitiva de atletas
	Item 2.13 - Abstenção de práticas de reavaliação dos direitos sobre atletas
	Item 5.1 (b) - Custo original de contratação, amortização acumulada e prazo médio remanescente a amortizar (notas explicativas)
Item 5.1 (c) - Receitas, custos associados e segregação dos valores das negociações com o mercado externo (notas explicativas)	

4 ANÁLISE DOS DADOS

Com relação ao tratamento dos gastos com formação de atletas, todos os clubes, exceto Corinthians e Atlético Paranaense, atendem a norma, registrando os gastos com formação de atletas em conta específica do imobilizado.

O Corinthians registra os gastos em conjunto com obras em andamento, não sendo possível identificar o valor do custo de formação de atletas individualmente. O Atlético Paranaense não ativa os gastos, lançando-os como despesas quando incorridos, não havendo evidenciação dos valores nas demonstrações contábeis. O quadro abaixo resume o tratamento adotado por cada clube:

Quadro 3 – Registro dos gastos com formação de atletas – Item 2.3

Clubes	Tratamento adotado	Adequação à norma
Corinthians	Registro em conjunto com obras em andamento	Não
Palmeiras	Registro em conta específica do imobilizado	Sim
Santos	Registro em conta específica do imobilizado	Sim
Cruzeiro	Registro em conta específica do imobilizado	Sim
Atlético-PR	Lançamento como despesa do período	Não
Coritiba	Registro em conta específica do imobilizado	Sim
São Paulo	Registro em conta específica do imobilizado	Sim
Flamengo	Registro em conta específica do imobilizado	Sim
Náutico	Registro em conta específica do imobilizado	Sim
Grêmio	Registro em conta específica do imobilizado	Sim
Internacional	Registro em conta específica do imobilizado	Sim

Quanto à transferência do custo dos atletas da base profissionalizados, observa-se adoção de tratamentos distintos entre os clubes. Palmeiras, São Paulo, Grêmio e Flamengo transferem os valores para conta específica de atleta profissional formado, no imobilizado, de acordo com a norma. Corinthians, Santos, Cruzeiro e Internacional transferem os valores para registro em conjunto com atletas contratados externamente. Coritiba e Náutico não transferem os gastos quando da profissionalização do atleta, e o Atlético Paranaense não ativa os gastos. Abaixo segue quadro com as práticas de cada clube:

Quadro 4 – Transferência do custo correspondente aos atletas da base profissionalizados – Item 2.3

Clubes	Tratamento adotado	Adequação à norma
Corinthians	Registro em conjunto com atletas contratados	Não
Palmeiras	Transferência para conta específica	Sim
Santos	Registro em conjunto com atletas contratados	Não
Cruzeiro	Registro em conjunto com atletas contratados	Não
Atlético-PR	Os gastos não são ativados	Não
Coritiba	Os gastos não são transferidos	Não
São Paulo	Transferência para conta específica	Sim
Flamengo	Transferência para conta específica	Sim
Náutico	Os gastos não são transferidos	Não
Grêmio	Transferência para conta específica	Sim
Internacional	Registro em conjunto com atletas contratados	Não

As transferências do custo dos atletas profissionalizados e baixas por irrecuperabilidade do custo de formação de atletas dispensados são evidenciadas por Palmeiras, Cruzeiro, São Paulo e Internacional. O Grêmio informa apenas os valores

baixados, sem informar os valores transferidos. Os demais clubes não trazem informações a respeito, ressalvando-se o caso do Atlético Paranaense, que trata os gastos como despesas quando incorridos, conforme quadro abaixo:

Quadro 5 – Evidenciação dos valores das transferências e baixas do período – Item 5.1 (a)

Clubes	Tratamento adotado	Adequação à norma
Corinthians	Não informa	Não
Palmeiras	Informa em notas explicativas	Sim
Santos	Não informa	Não
Cruzeiro	Informa em notas explicativas	Sim
Atlético-PR	Os gastos não são ativados	Não
Coritiba	Não informa	Não
São Paulo	Informa em notas explicativas	Sim
Flamengo	Não informa	Não
Náutico	Não informa	Não
Grêmio	Informa apenas as baixas	Não
Internacional	Informa em notas explicativas	Sim

Constata-se a diversidade de práticas contábeis entre os clubes com relação aos gastos com contratação e renovação de contrato de atletas profissionais. Palmeiras, São Paulo, Flamengo e Grêmio registram os gastos de acordo com o disposto na norma, ou seja, registro em conta específica do imobilizado, segregando-se o custo de formação dos atletas profissionais formados nas categorias de base.

Corinthians, Santos, Cruzeiro e Internacional registram os gastos em conjunto com o custo dos atletas profissionais formados nas categorias de base. Atlético Paranaense, Coritiba e Náutico não ativam os gastos, lançando-os como despesas quando incorridos. As práticas observadas estão dispostas no seguinte quadro:

Quadro 6 – Gastos com contratação de atletas profissionais – Item 2.5

Clubes	Tratamento adotado	Adequação à norma
Corinthians	Registro em conjunto com atletas formados	Não
Palmeiras	Registro em conta específica do imobilizado	Sim
Santos	Registro em conjunto com atletas formados	Não
Cruzeiro	Registro em conjunto com atletas formados	Não
Atlético-PR	Os gastos não são ativados	Não
Coritiba	Os gastos não são ativados	Não
São Paulo	Registro em conta específica do imobilizado	Sim
Flamengo	Registro em conta específica do imobilizado	Sim
Náutico	Os gastos não são ativados	Não
Grêmio	Registro em conta específica do imobilizado	Sim
Internacional	Registro em conjunto com atletas formados	Não

Palmeiras e Internacional atendem o disposto na norma no tocante à evidenciação da baixa do valor líquido contábil do custo dos atletas profissionais com contrato rescindido durante o período, exibindo o valor correspondente em notas explicativas. O São Paulo informa o valor das baixas em conjunto com as amortizações pela fluência do prazo contratual dos atletas. Corinthians, Cruzeiro, Flamengo, Santos e Grêmio não informam o valor das baixas por rescisão contratual de atleta. Atlético Paranaense, Coritiba e Náutico não ativam os gastos. O próximo quadro sintetiza o tratamento de cada clube com relação à baixa do custo dos atletas liberados:

Quadro 7 – Baixa do valor líquido contábil do custo de atleta profissional – Item 2.8

Clubes	Tratamento adotado	Adequação à norma
Corinthians	Não informa	Não
Palmeiras	Informa em notas explicativas	Sim
Santos	Não informa	Não
Cruzeiro	Não informa	Não
Atlético-PR	Os gastos não são ativados	Não
Coritiba	Os gastos não são ativados	Não
São Paulo	Baixas em conjunto com a amortização	Não
Flamengo	Não informa	Não
Náutico	Os gastos não são ativados	Não
Grêmio	Não informa	Não
Internacional	Informa em notas explicativas	Sim

Observa-se tratamentos distintos no que tange ao registro das receitas com negociação definitiva de atleta. Palmeiras, Cruzeiro e Internacional atendem a norma, informando o valor das receitas em conta específica do resultado operacional.

Santos, Flamengo e Grêmio informam os valores em conjunto com as receitas de empréstimos de atletas. Atlético Paranaense, Coritiba, São Paulo e Náutico exibem conta de receitas com negociação de atletas, porém não informam se estão incluídas receitas com empréstimos, ou seja, não há clareza quanto à natureza da conta.

No caso do Corinthians não há atendimento à norma, pois não há conta específica no resultado operacional para registro das receitas; ainda, o clube passou a não reconhecer contabilmente essas receitas, após firmar contrato com a MSI (*Media Sports Investment Group*). Conforme informado nas notas explicativas, o clube firmou contrato de “licenciamento e administração cumulada com garantia de gestão e obrigação de principal pagadora” com a MSI, em 11 de março de 2005. De acordo com esse contrato, a MSI assumiria a gestão do departamento de futebol profissional do Corinthians, responsabilizando-se como principal pagadora das obrigações do clube decorrentes de contratações de jogadores profissionais. Ainda, a MSI comprometera-se a efetuar repasses de recursos para o clube.

Segundo o parecer da auditoria independente, o clube optou por não reconhecer contabilmente as receitas oriundas de negociações de jogadores obtidas após a celebração do contrato com a MSI, em virtude de descumprimento de obrigações contratuais por parte desta.

A seguir estão listados os tratamentos adotados pelos clubes com relação às receitas com transferência definitiva de atletas:

Quadro 8 – Receitas com transferência definitiva de atletas – Item 2.9

Clubes	Tratamento adotado	Adequação à norma
Corinthians	Reconhecimento parcial	Não
Palmeiras	Informa em notas explicativas	Sim
Santos	Registro em conjunto com receitas de empréstimos	Não
Cruzeiro	Informa em notas explicativas	Sim
Atlético-PR	Não há clareza se inclui empréstimos	Não
Coritiba	Não há clareza se inclui empréstimos	Não
São Paulo	Não há clareza se inclui empréstimos	Não
Flamengo	Registro em conjunto com receitas de empréstimos	Não

Náutico	Não há clareza se inclui empréstimos	Não
Grêmio	Registro em conjunto com receitas de empréstimos	Não
Internacional	Informa em notas explicativas	Sim

Os clubes atendem o disposto na norma para não proceder reavaliação sobre os direitos sobre os atletas, exceção feita ao Santos Futebol Clube. O Santos não atende a norma pois, muito embora não tenha efetuado reavaliações durante o período estudado, e o valor correspondente aos direitos sobre os atletas seja registrado pelo custo, o clube mantém em seu balanço patrimonial conta representativa de reavaliação efetuada anteriormente sobre os direitos mencionados, denominada “direitos federativos e passes”. Tal reavaliação foi realizada para que os direitos sobre os atletas profissionais passassem a ser registrados pelo valor da cláusula penal constante do contrato dos atletas.

O saldo da conta “direitos federativos e passes” ao final do ano de 2007 é de aproximadamente R\$ 96 milhões, fazendo com que o ativo e patrimônio social da entidade estejam registrados a maior. Caso seja subtraído o valor da conta mencionada do patrimônio social da entidade, este passaria de R\$ 45 milhões para um passivo a descoberto de R\$ 48 milhões em valores aproximados. Com essas práticas de reavaliação dos direitos sobre os atletas, insere-se uma significativa distorção nas demonstrações contábeis da entidade, comprometendo a qualidade da evidenciação contábil e ocultando a real situação patrimonial do clube. O comportamento dos clubes quanto à reavaliação dos direitos sobre os atletas pode ser sintetizado da seguinte forma:

Quadro 9 – Práticas de reavaliação dos direitos sobre os atletas – Item 2.13

Clubes	Tratamento adotado	Adequação à norma
Corinthians	Não registra reavaliações	Sim
Palmeiras	Não registra reavaliações	Sim
Santos	Mantém valores de reavaliações anteriores	Não
Cruzeiro	Não registra reavaliações	Sim
Atlético-PR	Não registra reavaliações	Sim
Coritiba	Não registra reavaliações	Sim
São Paulo	Não registra reavaliações	Sim
Flamengo	Não registra reavaliações	Sim
Náutico	Não registra reavaliações	Sim
Grêmio	Não registra reavaliações	Sim
Internacional	Não registra reavaliações	Sim

Palmeiras e São Paulo atendem a norma quanto à evidenciação do custo, amortização acumulada e prazo médio remanescente a amortizar dos direitos sobre atletas profissionais, informando os valores correspondentes em notas explicativas.

Corinthians, Santos, Flamengo, Grêmio e Internacional informam o custo e a amortização acumulada, mas não exibem o prazo médio remanescente a amortizar. O Cruzeiro não amortiza o custo conforme a fluência do período contratual, lançando-o integralmente contra o resultado no momento da rescisão contratual do atleta. Atlético Paranaense, Coritiba e Náutico não reconhecem os gastos no ativo, tratando-os como despesas quando incorridos. A adequação dos clubes ao aspecto da norma estudado está assim resumida:

Quadro 10 – Informações sobre custo e amortização dos direitos sobre os atletas – Item 5.1 (b)

Clubes	Tratamento adotado	Adequação à norma
Corinthians	Não informa o prazo médio remanescente a amortizar	Não

Palmeiras	Informa em notas explicativas	Sim
Santos	Não informa o prazo médio remanescente a amortizar	Não
Cruzeiro	Não amortiza	Não
Atlético-PR	Os gastos não são ativados	Não
Coritiba	Os gastos não são ativados	Não
São Paulo	Informa em notas explicativas	Sim
Flamengo	Não informa o prazo médio remanescente a amortizar	Não
Náutico	Os gastos não são ativados	Não
Grêmio	Não informa o prazo médio remanescente a amortizar	Não
Internacional	Não informa o prazo médio remanescente a amortizar	Não

Observa-se tratamentos distintos no que diz respeito à disposição da norma para evidenciação de receitas com negociação definitiva de atletas, correspondentes custos de aquisição e segregação de valores com o mercado externo.

Palmeiras e Cruzeiro atendem a norma, exibindo os valores correspondentes. Grêmio e Internacional informam as receitas e custos correspondentes, sem segregar o valor das negociações com o mercado externo. Atlético Paranaense, Coritiba, São Paulo, Flamengo e Náutico informam as receitas, omitindo os custos correspondentes e sem a segregação dos valores envolvendo o mercado externo.

O Santos opta por informar apenas as receitas mais significativas e quais atletas proporcionaram tais receitas, sem maiores detalhamentos. O Corinthians não atendeu a norma pois, conforme exposto anteriormente, o clube passou a não reconhecer contabilmente as receitas com negociações de atletas devido a descumprimento de obrigações contratuais por parte da MSI. O quadro a seguir expõe os tratamentos observados:

Quadro 11 – Evidenciação das receitas e custos associados na transferência definitiva de atleta – Item 5.1 (c)

Clubes	Tratamento adotado	Adequação à norma
Corinthians	Não reconhece contabilmente	Não
Palmeiras	Informa em notas explicativas	Sim
Santos	Receitas mais significativas; não informa custos; não segrega mercado externo	Não
Cruzeiro	Informa em notas explicativas	Sim
Atlético-PR	Não informa custos; não segrega mercado externo	Não
Coritiba	Não informa custos; não segrega mercado externo	Não
São Paulo	Não informa custos; não segrega mercado externo	Não
Flamengo	Não informa custos; não segrega mercado externo	Não
Náutico	Não informa custos; não segrega mercado externo	Não
Grêmio	Não segrega mercado externo	Não
Internacional	Não segrega mercado externo	Não

De uma forma geral, pode-se dizer que, com relação aos eventos estudados neste trabalho, os clubes estão procedendo de maneira bastante diversa do que determina a NBC 10.13. A próxima tabela resume os resultados obtidos, tendo sido elaborada da seguinte forma: as colunas (amador, profissional e geral) indicam a quantidade de itens em que cada

clube atendeu à norma, em valores absolutos e em percentuais, considerando-se três itens de análise para a categoria amador (categorias de base) e seis para a categoria profissional, totalizando nove itens, conforme segue:

Tabela 2 – Resumo dos resultados da pesquisa

Clubes	Amador	Profissional	Geral	Amador (%)	Profissional (%)	Geral (%)	Ranking
Palmeiras	3	6	9	100,0%	100,0%	100,0%	1°
São Paulo	3	3	6	100,0%	50,0%	66,7%	2°
Cruzeiro	2	3	5	66,7%	50,0%	55,6%	3°
Internacional	2	3	5	66,7%	50,0%	55,6%	3°
Flamengo	2	2	4	66,7%	33,3%	44,4%	4°
Grêmio	2	2	4	66,7%	33,3%	44,4%	4°
Coritiba	1	1	2	33,3%	16,7%	22,2%	5°
Náutico	1	1	2	33,3%	16,7%	22,2%	5°
Corinthians	0	1	1	0,0%	16,7%	11,1%	6°
Santos	1	0	1	33,3%	0,0%	11,1%	6°
Atlético-PR	0	1	1	0,0%	16,7%	11,1%	6°

5 CONCLUSÕES

O presente trabalho teve como objetivo principal estudar a comparabilidade entre as demonstrações contábeis dos clubes de futebol no Brasil. Foi apresentada uma contextualização do cenário econômico dos clubes de futebol no Brasil, ressaltando-se a importância da comparabilidade entre as demonstrações dos clubes para promover maior transparência no setor.

Na busca do objetivo proposto, adotou-se como parâmetro de análise a NBC 10.13, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade. Analisou-se a adequação das demonstrações contábeis de cada um dos clubes estudados com relação à norma supra citada.

Não obstante as limitações do trabalho, foi possível fazer algumas constatações acerca da realidade estudada. Observa-se que, muito embora tenha havido um esforço dos agentes normativos para padronizar as informações contábeis dos clubes, prevalece a diversidade de tratamentos contábeis para eventos semelhantes entre as entidades.

Por exemplo, com relação ao registro dos gastos com contratação e renovação de contratos de atletas profissionais, alguns clubes registram tais valores no ativo imobilizado, tal como preconizado na norma, outros consideram tais gastos como despesas quando incorridos. Este último tratamento discrepa totalmente do disposto na norma estudada.

Ainda, pode-se verificar que, para cada um dos itens de análise apresentados, os clubes não detalharam as informações suficientemente para preencher os requisitos da norma, salvo exceções.

Concluindo, é possível afirmar que persiste o problema da falta de comparabilidade entre as demonstrações dos clubes, comprometendo a transparência e dificultando análises e estudos sobre o tema.

Durante o desenvolvimento do trabalho, surgiram alguns questionamentos que não puderam ser explorados com maior profundidade, apresentando-se como limitações do estudo, os quais podem servir como estímulo para novas pesquisas.

Entre as limitações do trabalho, pode-se destacar o fato de a análise estar baseada nas demonstrações dos clubes, sem que haja confrontação entre as informações lá contidas e

aquelas presentes em documentos internos das entidades, o que poderia ser utilizado como ferramenta de análise adicional em novas pesquisas.

Outra limitação é quanto ao enfoque da pesquisa, pois optou-se por estudar especificamente os aspectos diretamente relacionados aos direitos dos clubes sobre os atletas, sendo que a norma adotada como paradigma de análise aborda também outros aspectos, tais como: receitas de patrocínio, televisão, bilheteria e outras; direitos e obrigações da entidade com o mercado externo, entre outros, permitindo-se um estudo mais abrangente.

Outra proposta de novos estudos pode ser obtida a partir das práticas adotadas pelo Santos Futebol Clube com relação à reavaliação dos direitos sobre os atletas, buscando classificar tais práticas de acordo com a legislação vigente e a literatura contábil.

REFERÊNCIAS

AIDAR, Antônio Carlos K.; LEONCINI, Marvio P. A necessidade de profissionalização na gestão dos esportes. In: AIDAR, Antônio Carlos K.; LEONCINI, Marvio P.; OLIVEIRA, João José de (org). **A nova gestão do futebol**. 2. ed. rev. e amp. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

ALBUQUERQUE, L. S.; CAVALCANTE, P. R. **O nível de evidenciação das informações contábeis geradas pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI) da Paraíba**. Rio de Janeiro, XXXI Encontro da ANPAD – EnANPAD, 22 a 26 de setembro de 2007.

AQUINO, W.; SANTANA, A. C. Evidenciação. **Caderno de Estudos, São Paulo, FIECAFI**, n. 05, 1992.

ARAGAKI, C. Transparência nas demonstrações contábeis de clubes de futebol – O caso do passe dos atletas profissionais. **Esporte Bizz**, 18 dez. 2002. Disponível em: <http://www.esportebizz.com.br/esporte_bizz/index.asp>. Acesso em: 24 ago. 2008.

ASSUMPÇÃO, J. C. Modelo de governança em questão. **Esporte Bizz**, 10 jun. 2005. Disponível em: <http://www.esportebizz.com.br/esporte_bizz/index.asp>. Acesso em: 24 ago. 2008.

BRASIL. **Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006**. Dispõe sobre a instituição de concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva, a participação de entidades desportivas da modalidade futebol nesse concurso e o parcelamento de débitos tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.522, de 19 de julho de 2002; e dá outras providências. Disponível em <<http://www.presidencia.gov.br>>. Acesso em: 10 out. 2008.

_____. **Resolução CFC nº 1005, de 17 de setembro de 2004**. Aprova a NBC T 10.13 – Dos Aspectos Contábeis Específicos em Entidades Desportivas Profissionais. Disponível em <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em 21 jun. 2006.

BUSHMAN, R. M.; SMITH, A. J. Transparency, financial accounting information, and corporate governance. **Economic Policy Review**, n. 1, p. 65-87, abr. 2003.

DANTAS, J. A.; ZENDERSKY, H. C; NIYAMA, J. K. **A dualidade entre os benefícios do disclosure e a relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação**. XXVIII – Encontro da ANPAD. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração. Paraná, EnANPAD, 25 a 29 de Setembro de 2004.

DOMINGOS, J. Início da Timemania é um fiasco. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 03 jul. 2008.

FALCÃO, E. Divulgação em demonstrações financeiras de companhias abertas. **Caderno de Estudos, São Paulo, FIPECAFI**, n. 12, 1995.

FERNANDES, F. C. O modelo UEFA e lições para o modelo esportivo brasileiro. **Esporte Bizz**, 29 set. 2003. Disponível em: <http://www.esportebizz.com.br/esporte_bizz/index.asp>. Acesso em: 24 ago. 2008.

GALLON, A. V. **Evidenciação contábil nos relatórios da administração das empresas participantes dos níveis de governança da Bovespa**. 2006. 150 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, 2006.

ISHIKURA, E. R. **Contabilidade de clubes brasileiros de futebol profissional – alguns aspectos relevantes**. 2005. 197 f. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

IUDÍCIBUS, S. de. **Teoria da contabilidade**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

LEONCINI, M. P. **Entendendo o negócio futebol: um estudo sobre a transformação do modelo de gestão estratégica nos clubes de futebol**. 2001. 168 f. Tese (Doutorado em Engenharia) – Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

MARQUES, D. S. P. **Administração de clubes de futebol profissional e governança corporativa: um estado de casos múltiplos com clubes do estado de São Paulo**. 2005. 189 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

OLIVEIRA, A. M. Informações: a busca da evidenciação ideal. **Caderno de Estudos, São Paulo, FIPECAFI**, v. 10, n. 19, p. 16-22, 1998.

PINTO, A. R. **Necessidade de aprimoramento das informações contábeis dos clubes de futebol – uma análise sob a ótica da auditoria independente**. 2004. 100 f. Monografia (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2004.

PONTE, V. M. R.; OLIVEIRA, M. C. A prática da evidenciação de informações avançadas e não obrigatórias nas demonstrações contábeis das empresas brasileiras. **Revista Contabilidade e Finanças, São Paulo, USP**, n. 36, p. 7-20, set./dez. 2004.

PROCIANOY, J. L; ROCHA, C. F. P. **Disclosure das Cias abertas: um estudo exploratório do departamento exploratório do departamento de relações com investidores**. Bahia, EnANPAD, 22 a 25 de setembro de 2002.

QUINTEIRO, Luís Gustavo do Lago. A relação entre a evidenciação de informações contábeis e a volatilidade do retorno das ações no Brasil. In: CLADEA, 39., 2004, República Dominicana. Anais... República Dominicana: CLADEA, 2004.

ROMÃO, E. Camarotes em estádios brasileiros são alvo de empresas. **Esporte Bizz**, 03 out. 2006. Disponível em: <http://www.esportebizz.com.br/esporte_bizz/index.asp>. Acesso em: 19 ago. 2008.

ROMÃO, E.; CASTELLAR, M. Relatório anual de empresa de auditoria mostra que há mais problemas do que soluções na vida financeira das agremiações brasileiras. **Lance**, São Paulo, 15 jul. 2008.

_____. Timemania mostra novos passivos. **Lance**, São Paulo, 15 jul. 2008.

REZENDE, A. J.; SALGADO, A.; RIBEIRO, E. M. S.; ZOBOLI, F. D. Uma análise do tratamento contábil dos ativos intangíveis (jogadores de futebol) nos clubes brasileiros. Curitiba, 15º Congresso Brasileiro de Custos, 12 a 14 de novembro de 2008.